DECRETO 05-2023 - ESPECIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nobrega Machado, 999
Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 CNPJ nº. 08.311.904/0001-40

Decreto nº 05/2023

Ementa:
Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 521/2023, de 16 de maio de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), destinados a inclusão de dotação orçamentária que registrará a despesa com a aquisição e/ou concessão de premiações, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, nos termos do Inciso III, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2023.

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira
Prefeito do Município de Poço Branco/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nobrega Machado, 999
Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 CNPJ nº. 08.311.904/0001-40

AÇÃO A SER INCLUIDA

Tabela I

Unid. Orçamentária	08 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Sub-função	123 – Administração Financeira
Projeto/atividade	**2.106 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças e Tributação**
Elemento	3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R$ 40.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

FONTE DE RECURSOS A SEREM ANULADAS

TabelaII

Unid. Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	**2012 – Contruição à CNM, à Femurn e à AMLAP**
Elemento	3390.41 – Contribuições
Valor	R$ 40.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Poço Branco – RN, 16 de maio de 2023

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira
Prefeito do Município de Poço Branco/RN

Publicada por: GABRIELLY ROCHA
Autorizada por: ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES
Código da Matéria: 20230523042612 - **Data/Hora Publicação:** 23/05/2023 16:32:57